



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E
COOPERATIVISMO
COORDENACAO-GERAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS
FORMALIZAÇÃO - COPI

PARECER Nº 260/2023/FORMALIZAÇÃO-COPI/CGAF-SDI/SDI/MAPA
PROCESSO Nº 21000.126341/2022-06
INTERESSADO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM

PARECER DE AVALIAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA RETIRADA DA CLÁUSULA SUSPENSIVA

1. ASSUNTO

Análise da Viabilidade Técnica do Termo de Referência e Plano de Sustentabilidade do Convênio nº 938202/2022.

Objeto do Convênio: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender o Município de Manicoré/AM.

Período de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do instrumento.

Nível do Instrumento: V.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este Parecer Técnico contempla os pontos necessários para aprovação do Termo de Referência do convênio nº 938202/2022, bem como a análise do Plano de Sustentabilidade.

O Convênio em pauta fora celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Manicoré, considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e demais normas correlatas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e no Parecer Referencial nº 00011/2022/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, que dispensa a análise individualizada da Consultoria Jurídica - CONJUR, para propostas de aquisição de equipamentos, desde que observados os requisitos apontados no Parecer em cotejo, e demais normativos pertinentes à matéria.

Cumprе mencionar que o plano de trabalho e a viabilidade técnica do instrumento em questão foram aprovados por meio do Parecer Técnico nº 2709/2022 (SEI 26129095), emitido em 31/12/2022.

O citado projeto é originário de proposta voluntária, referente à Ação 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário.

3. DA ANÁLISE

Preliminarmente, faz-se necessário destacar que o pleito em cotejo fora pactuado com a condição suspensiva de apresentação tempestiva do Termo de Referência e do Plano de Sustentabilidade, nos termos da Portaria Interministerial nº 424/2016 e Termo de Convênio celebrado. Por isso, o atendimento dos itens destacados no anexo dessa peça é fundamental para a emissão de parecer favorável à aprovação de termo de referência e continuidade do presente instrumento.

Na análise do submenu “PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA” verificou-se o seguinte:

3.1 DA APROVAÇÃO DA SUSPENSIVA

3.1.1 Do Plano de Sustentabilidade (SEI 27538038) aborda como os bens serão geridos, utilizados e mantidos, apresentando dados acerca dos impactos econômicos, durabilidade e manutenção do objeto, armazenamento e garantia, custos e fontes de recursos, riscos e medidas preventivas, além dos órgãos e entidades responsáveis, visando o uso racional do objeto a ser adquirido com a pactuação do instrumento.

3.1.2. Do Termo de Referência (SEI 27751739) o qual contempla aquisição do bem, conforme inserção na Plataforma Mais Brasil, será adquirido através da realização de pregão na forma eletrônica, aceito em forma presencial somente quando justificada previamente a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme preconizado no Decreto Nº 10.024/2019 e na Instrução Normativa.

Quadro Resumo

Qtd	Item(s)	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor Unitário	Valor Total Conforme (menor valor)
3	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, PLATAFORMADO, Motor diesel 3 cilindros Turbinado, Potência nominal mínima 80CV, direção hidrostática, Transmissão 8x4; Tração 4x4	R\$260.000,00	R\$250.000,00	R\$265.000,00	R\$250.000,00	R\$750.000,00
1	caminhão 6x4 com caçamba basculante de 12m3, combustível: diesel, Potência Mínima 275 cv. ar condicionado	R\$870.000,00	R\$806.989,00	R\$760.000,00	R\$760.000,00	R\$760.000,00
1	Pá carregadeira, com direção hidráulica, potência Mínima de 140 hp, peso operacional mínimo de 12.038KG, cabine com ar condicionado.	R\$780.000,00	R\$922.553,77	R\$925.000,00	R\$780.000,00	R\$780.000,00
1	Retroescavadeira, tração 4x4, potência Mínima de 88 hp, cabine com ar condicionado	R\$490.000,00	R\$572.441,41	R\$490.000,00	R\$490.000,00	R\$490.000,00
Total						R\$2.780.000,00

Constata-se que o Termo de Referência apresentado está em consonância com a legislação vigente e que as cotações apresentadas estão compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme quadro resumo acima, sendo estipulado o menor valor.

O convênio em epígrafe, no Transferegov.br, possui o valor global de **R\$ 2.875.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais)**, disposto em **R\$ 2.865.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais)** de dispêndio da União e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** de contrapartida financeira.

Compete registrar que o Termo de Referência apresentado possui um valor menor ao que fora pactuado no plano de Aplicação Detalhado, contudo reforça-se a viabilidade da proposta, uma vez que é possível a

aquisição do bem considerando o valor global.

Diante do exposto, constata-se que o presente Convênio, ora analisada, apresenta-se consistente, em virtude de compor-se:

- a) dos elementos exigidos pela legislação de regência;
- b) do objeto, metas, etapas e fases de sua execução encontrarem-se descritos de forma clara, precisa e detalhada, viabilizando o adequado acompanhamento e fiscalização, bem como, a verificação dos resultados;
- c) os custos apresentados são compatíveis com os de referência e mercado;
- d) há compatibilidade entre os cronogramas de execução e de desembolso;
- e) há comprovação da disponibilidade da contrapartida compatível com as normas de regência; e
- f) apresentação de Plano de Sustentabilidade da proposta, assinado pelo responsável proponente.

Nesse contexto, certifica-se que o Plano de Trabalho é tecnicamente viável e compatível com as diretrizes e estratégias do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

4. CONCLUSÃO DO PARECER

Sugere-se a retirada de cláusula suspensiva ao convênio em epígrafe e emissão de autorização para que a conveniente licite os itens constantes do projeto na forma em que foram aprovados.

Certifica-se que o caso se amolda aos termos do PARECER REFERENCIAL n.00011/2022/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (SEI 27550208).

À consideração superior.

ÉDER OLIVEIRA SANTOS E SILVA

Coordenador de Parcerias Institucionais – COPI

Pelo exposto, aprovo a Retirada da Suspensiva do Convênio em epígrafe sob os fundamentos do presente Parecer Técnico.

Neste sentido, recomendamos o encaminhamento à Formalização - COPI/CGAF/SDI, para continuidade quantos ao prosseguimento à tramitação da presente proposta.

DIEGO PIRES DE SOUZA

Coordenador - Geral de Administração e Finanças - CGAF/SDI



Documento assinado eletronicamente por **ÉDER OLIVEIRA SANTOS E SILVA, Coordenador (a)**, em 06/04/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO PIRES DE SOUZA, Coordenador(a) Geral de Administração e Finanças**, em 06/04/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27549985** e o código CRC **CBD939F2**.